



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

SECID  
Fls. 11921  
Proc. 54547/2021  
Rub. J

## ATA DE REUNIÃO

### CONCORRÊNCIA N.º 021/2021 – CSL/SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54547/2021/SECID

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400 metros, reservação, adução e distribuição nos municípios da **regional Imperatriz**, estado do Maranhão.

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Marcelo Guimarães Boucinhas, Graça de Maria Pereira Araújo Belesa, Carlos Alberto Guimarães Bordalo.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021, às 14:30h, na Sala de Sessão, na sede da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento - SECID, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.908, Monte Castelo, reuniram-se os membros da Comissão Setorial de Licitação e a assessora jurídica da CSL/SECID Kelia Tayná Matos Costa (matrícula nº 856045-1) sob o comando do presidente da Comissão, para tratar sobre o resultado da habilitação das empresas nesta Concorrência

Quantos às empresas licitantes após análise desta Comissão:

#### 1. COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA – INABILITADA

##### Ocorrências Impeditivas – Habilitação Jurídica

**Item 14.1.5** – A Declaração de Contratação do Regime Prisional apresentada pela licitante não está acompanhada da Declaração expedida pela SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, condição que comprova que caso seja vencedora do certame, cumprirá com os termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

##### Ocorrências Impeditivas – Qualificação Técnica

**Item 14.3.2** – A Licitante apresentou o Atestado de Capacidade Técnica que comprovaria os serviços solicitados para o Engenheiro Civil em cópia ilegível. Foi realizada diligência junto ao site do CREA, onde consta a documentação igualmente ilegível.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

SECID  
Fls. 1193  
Proc. 54547/2021  
Rub. J

**Ocorrências Impeditivas – Qualificação Técnica**

**Item 14.3.4** – A licitante apresentou quantitativo inferior ao exigido nos itens:

Implantação de sistema de abastecimento de água, com execução de pelo menos 50 ligações domiciliares.

**Quantitativo exigido:** 50 unidades

**Quantitativo apresentado:** 45 unidades

**Item 14.3.4** – Perfuração e instalação de poços (20 poços) em terreno sedimentar com profundidade de no mínimo 100 metros

**Quantitativo exigido:** 20 unidades

**Quantitativo apresentado:** 3 unidades

**Item 14.3.4** – Instalação de subestação aérea, monofásica/trifásica de no mínimo 10 kva.

**Quantitativo exigido:** 1 unidade

**Quantitativo apresentado:** 0 unidade

**2. SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – INABILITADA**

**Ocorrências Impeditivas – Habilitação Jurídica**

**Item 14.1.5** – A Declaração de Contratação do Regime Prisional apresentada pela licitante, não está acompanhada da Declaração expedida pela SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, condição que comprova que caso seja vencedora do certame, cumprirá com os termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

**3. ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI – INABILITADA**

**Ocorrências Impeditivas – Habilitação Jurídica**

**Item 14.1.5** – A Declaração de Contratação do Regime Prisional apresentada pela licitante não está acompanhada da Declaração expedida pela SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, condição que comprova que caso seja vencedora do certame, cumprirá com os termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

**Ocorrências Impeditivas - Qualificação Econômico-Financeira**

**Item 14.5** - A licitante apresenta Declaração de Subcontratação Compulsória, onde declara que irá atender o disposto no Art.8º inciso II da Lei nº 10.403/2015, entretanto não apresenta a empresa a ser subcontratada, a sua documentação e nem o percentual a ser subcontratado, tampouco não indica a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

Obs.: A empresa Licitante apresenta em sua “Certidão Específica” o Ato/Evento 318 –